



LEI Nº. 647/2015

DE: 01 de Junho de 2015

ARQUIVADA
Em 01/06/2015
Pelo
PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REEMPENHO DE DESPESAS REFERENTES À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO, EM CANABRAVA DO NORTE, CONFORME TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte autorizada, pela presente Lei, a efetivar reempenho de despesas referente à Obra de Construção da Rede de Água e Esgoto, através de transferências de Convênio, ficando a dotação Orçamentária da seguinte forma:

CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Proj/Ativ: 1.097 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Cód Reduzido: 80

Elemento - 4.4.90.51.00.00.00.00. Obras e instalações

Valor : R\$ 9.721,01

Fonte de Recurso: 23 Transferências de convênios - Saúde

Transferências de Convênio

Tipo de suplementação: SUPLEMENTAR POR EXCESSO

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/citacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 8 de junho de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL

Cód Reduzido: 345
Elemento – 4.4.90.51.00.00.00.00. Obras e instalações
Valor: R\$ 84.386,41
Fonte de Recurso: 23 Transferências de convênios – Saúde
Transferências de Convênio
Tipo de suplementação: SUPLEMENTAR POR EXCESSO

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de junho de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº. 647/2015 DE: 01 de Junho de 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REEMPENHO DE DESPESAS REFERENTES À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO, EM CANABRAVA DO NORTE, CONFORME TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte autorizada, pela presente Lei, a efetivar reempenho de despesas referente à Obra de Construção da Rede de Água e Esgoto, através de transferências de Convênio, ficando a dotação Orçamentária da seguinte forma:

CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj/Ativ: 1.097 – CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO
Cód Reduzido: 80
Elemento – 4.4.90.51.00.00.00.00. Obras e instalações
Valor: R\$ 9.721,01
Fonte de Recurso: 23 Transferências de convênios – Saúde
Transferências de Convênio
Tipo de suplementação: SUPLEMENTAR POR EXCESSO

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de junho de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 350/2015

PORTARIA Nº 350/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.
TRANSFERE SERVIDORA MUNICIPAL ROSIMEIRE APARECIDA

CAETANO DE LOTAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 353/2015

PORTARIA Nº 353/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015.
EXONERA A SENHORA CARLA APARECIDA DE MATTOS LIMA DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 354/2015

PORTARIA Nº 354/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015.
EXONERA A SENHORA MARCIA RODRIGUES ALMEIDA LOPES BARBOZA DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 356/2015

PORTARIA Nº 356/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015.
EXONERA A SENHORA JOSENILDA LUCIO GOMES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 029/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: ADRIANA CAMPOS SANTOS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE COZINHEIRA.
VALOR: R\$ 997,81 (NOVECIENTOS E NOVENTA E STE REAIS COM SESSENTA E UM CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE JUNHO DE 2015 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LEGISLAÇÃO

LEI Nº. 646/2015 DE: 01 de Junho de 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REEMPENHO DE DESPESAS REFERENTES À OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DE SAÚDE, EM CANABRAVA DO NORTE, CONFORME TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte autorizada, pela presente Lei, a efetivar reempenho de despesas referente à Obra de Construção do Polo da Academia de Saúde, através de transferências de Convênio, ficando a dotação Orçamentária da seguinte forma:

CONSTRUÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DE SAÚDE
Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj/Ativ: 1.302 – CONSTRUÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2015 DE: 18/05/2015

EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica a Sª DULCIMAR LACERDA SILVA, inscrita no CRC-MT sob nº MT-008680/O-3, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 1118577-5 Órgão Expedidor SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº. 805.592.201-20, Exonerada da função de CHEFE DE CONTROLADORIA INTERNA, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de Maio de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal